



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

REQUERIMENTO Nº 022/2020 *Antônio Vinondas Carvalho Costa*

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) e Matérias a seguir: Veto Total a Lei Decretada Nº 1.399/2020(Ref. Mensagem de Veto Nº03/2020), de Aatoria do Poder Executivo Municipal, Projeto de de Lei nº020/2020, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal, Requerimento Nº022/2020, demais proposições e pareceres correlativos ao(s) dito(s) Projeto(s), e Proposições, e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposições/Proposta(s) correlativa(s) das Comissões e Parlamentares competentes**, entre outros, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (e cf. documentos anexados, e proposições oportunas), bem ainda, a este Requerimento, colocando ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única(s) e simbólica(s), pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, na **7ª (Sétima) Sessão Extraordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo**, ou correspondente, na forma regimental.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às matérias e proposições supracitadas, num prazo urgente, razoável e legal, num período de Pandemia e Estado de calamidade Pública e de emergência, e durante o final do 2º (Segundo) Período Legislativo de 2020, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões); considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes do(s) Poder(es) Público(s), das Comissões correspondentes, e dos Parlamentares; Considerando ademais, que os dito(s) Projeto(s) e Proposições, de Aatoria do P. Executivo e Poder legislativo, conforme Requerimento(s) e Pareceres pertinentes legislativos se encontram na Câmara tramitando em Regime de Urgência Especial; considerando finalmente, existirem prazos legais e razoáveis para a apreciação e aprovação dos referido(s) projeto(s) e proposições correlativa(s), e vigências da lei e norma(s) correlata(s), atinentes à(s) citada matéria(s), das quais estão sendo requerido o presente Regime de Urgência Especial oportuno, pela maioria e/ou unanimidade dos Parlamentares.

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições e Matérias, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, de maneira simbólica, de acordo às normas legais competentes, na sessão legislativa retro mencionada e/ou pertinente, na forma regimental; considerando por fim reiteradamente, que o(s) referido(s) projeto(s) e preposições possuem prazo legal e urgência para a análise, aprovação e vigências das normas correlativas, em atendimento finalmente, ao interesse público e observância aos princípios norteadores da administração pública (cf. Art. 37, da CF, e tb. 97 da CE/PE).

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2020.

AÉCIO JADER-CAMPOS DE LIMA

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

CÁIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO